



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici- AL.  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015  
E-mail: [gabinete.pmm@murici.al.gov.br](mailto:gabinete.pmm@murici.al.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 8041/2022

Murici/Alagoas, 08/08/2022

Leiza Aguiar  
Funcionário

## LEI Nº 668, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.655.000,00 (QUINZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, QUE PROMOVE MEDIDAS NECESSARIAS PARA CONTROLE DAS COMPLEMENTAÇÕES DA UNIÃO-FUNDEB.:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara de Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 651, de 28 de setembro de 2021, Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2022 a 2025, em conformidade com o disposto no presente ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 15.655.000,00 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para Secretaria Municipal de Educação - que promove o conjunto de medidas necessárias para o controle das Complementações da União do FUNDEB, conforme Lei 14.276/2021.

### CAPÍTULO II

#### DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº 622, de 19 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2022, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 15.655.000,00 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para Secretaria Municipal de Educação- que promove o conjunto de medidas necessárias para o controle das Complementações da União do FUNDEB, conforme Lei 14.276/2021.

### CAPÍTULO III

#### DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Leiza Aguiar*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici- AL.  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015  
E-mail: [gabinete.pmm@murici.al.gov.br](mailto:gabinete.pmm@murici.al.gov.br)

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 660, de 13 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária - LOA, para o exercício financeiro de 2022, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Murici, Estado de Alagoas, através da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.655.000,00 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para Secretaria Municipal de Educação- que promove o conjunto de medidas necessárias para o controle das Complementações da União do FUNDEB, conforme Lei 14.276/2021.

#### CAPÍTULO IV

#### DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 15.655.000,00 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), objetivando a instituir dotações orçamentárias no orçamento em execução, em conformidade com o disposto a seguir:

02 – Poder Executivo.

04. Secretaria Municipal de Educação

0004 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0003.2138 – FUNDB Complementação da União - VAAF Fundamental 70%

Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
3319004	Contratação por Tempo Determinado	0030.00.000	1.200.000,00
3319005	Salario Família	0030.00.000	2.000,00
3319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.Civil	0030.00.000	3.000.000,00
3319013	Obrigações Patronais	0030.00.000	20.000,00
3319113	Obrigações Patronais- Operações Intra-Orçamentárias	0030.00.000	55.000,00

02 – Poder Executivo.

04. Secretaria Municipal de Educação

0004 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0003.2139 – FUNDEB Complementação da União - VAAF Fundamental 30%

Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
3339030	Material de Consumo	0030.00.000	1.200.000,00
3339036	Outros Serviços de Terceiros- P. Física	0030.00.000	33.000,00
3339039	Outros Serviços de Terceiros- P.	0030.00.000	600.000,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici- AL.  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015  
E-mail: [gabinete.pmm@murici.al.gov.br](mailto:gabinete.pmm@murici.al.gov.br)

	Jurídica.		

02 – Poder Executivo.

04. Secretaria Municipal de Educação

0004 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0003.2140 – FUNDEB - Complementação da União – VAAT Creche 15%

Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
3449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	0030.00.000	1.431.750,00

02 – Poder Executivo.

04. Secretaria Municipal de Educação

0004 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0003.2141 – FUNDEB - Complementação da União – VAAT Creche 70%

Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
3319004	Contratação por Tempo Determinado	0030.00.000	1.000.000,00
3319005	Salario Família	0030.00.000	2.250,00
3319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil	0030.00.000	1.184.000,00
3319013	Obrigações Patronais	0030.00.000	100.000,00
3319113	Obrigações Patronais- Operações Intra-Orçamentárias	0030.00.000	100.000,00

02 – Poder Executivo.

04. Secretaria Municipal de Educação

0004 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0003.2142 – FUNDEB - Complementação da União – VAAT Pre- Escolar 70%

Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
3319004	Contratação por Tempo Determinado	0030.00.000	1.000.000,00
3319005	Salario Família	0030.00.000	2.250,00
3319011	Vencimentos e	0030.00.000	1.184.000,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici- AL.  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015  
E-mail: [gabinete.pmm@murici.al.gov.br](mailto:gabinete.pmm@murici.al.gov.br)

	Vantagens Fixas – Pess. Civil		
3319013	Obrigações Patronais	0030.00.000	100.000,00
3319113	Obrigações Patronais- Operações Intra-Orçamentárias	0030.00.000	100.000,00

02 – Poder Executivo.

04. Secretaria Municipal de Educação

0004 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0003.2143 – FUNDEB – Remuneração dos Prof. Da Educação Básica

Complementação da União – VAAT - Fundamental 70%

3319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil	0030.00.000	2.138.525,000
3319013	Obrigações Patronais	0030.00.000	100.000,00
3319113	Obrigações Patronais- Operações Intra-Orçamentárias	0030.00.000	100.000,00

02 – Poder Executivo.

04. Secretaria Municipal de Educação

0004 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0003.2143 – FUNDEB – Manutenção da Educação Básica Complementação da União

– VAAT - Fundamental 30%

3319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil	0030.00.000	902.225,000
3319013	Obrigações Patronais	0030.00.000	30.000,00
3319113	Obrigações Patronais- Operações Intra-Orçamentárias	0030.00.000	70.000,00

Art. 5º Para a cobertura do crédito autorizado nesta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação de dotações orçamentarias no valor de R\$ 2.864.606,84 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), produto do provável excesso de arrecadação dos recursos da Fundeb da Complementação da União- VAAF E VAAT previsto no Valor de R\$ 12.790.393,16 (doze milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici- AL.  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015  
E-mail: [gabinete.pmm@murici.al.gov.br](mailto:gabinete.pmm@murici.al.gov.br)

oriundos do Governo do Federal, para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.655.000,00 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), Fontes de Recursos sob código nº 0030.00.0000. – Fundeb, objetivando instituir dotação orçamentária destinada, em conformidade com o disposto, do Governo do Federal, em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 660, de 13 de dezembro de 2021 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

02 – Poder Executivo.

04. Secretaria Municipal de Educação

0004 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0003.1010 – Construção e/ou Reforma de Creches Com Equipamentos

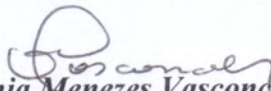
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor Anulado R\$
3449051	Obras e Instalações	3100.00.000	2.600.000,00
3449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	3100.00.000	261.606,84

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Murici/Al, 19 de julho de 2022.

  
**Olavo Calheiros Novais Neto**  
PREFEITO

Publicado no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos dezenove (19) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
**Vânia Menezes Vasconcelos Moura**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento